ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.296/2026

Concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Senhor José Ademir Pereira de Morais, nos termos da Lei Municipal nº 1.233/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **19 de setembro de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Morais ao Senhor José Ademir Pereira de Morais, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional na área de saúde de nosso município.

Art. 2º Componha, como parte integrante desta Lei, a trajetória do homenageado, nos seguintes termos:

Ao longo de sua atuação na área da saúde, Dr. José Ademir colocou sua formação, seus conhecimentos e sua experiência profissional a serviço da população, contribuindo diretamente para a assistência à saúde e para a melhoria da qualidade de vida de inúmeros cidadãos são-mamedenses.

O exercício da medicina, sobretudo quando desenvolvido junto à comunidade durante anos, ultrapassa os limites de uma atividade meramente profissional. O médico passa a acompanhar histórias, conhecer famílias, participar de momentos de fragilidade e recuperação e estabelecer vínculos fundamentados na confiança, no respeito e na responsabilidade com a vida humana.

É justamente nessa dimensão que se evidencia a importância da contribuição do Dr. José Ademir Pereira de Morais para São Mamede. Sua presença e sua atuação profissional passaram a integrar a própria história da assistência à saúde no Município, fazendo com que seu nome seja reconhecido por cidadãos e famílias que, ao longo dos anos, encontraram em seu trabalho atendimento, orientação e cuidado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

A concessão desta Comenda representa, portanto, mais do que uma homenagem individual. Constitui uma manifestação oficial de **reconhecimento e gratidão do Poder Legislativo e do povo de São Mamede** a um profissional que dedicou parte significativa de sua trajetória ao serviço da comunidade.

Ao conceder sua mais elevada honraria ao Dr. José Ademir Pereira de Morais, a Câmara Municipal também reafirma a importância de reconhecer, ainda em vida, aqueles que contribuíram efetivamente para a construção da história do Município e que, por meio de seu trabalho, deixaram marcas positivas na vida de sua população.

Diante de sua trajetória profissional, dos relevantes serviços prestados na área da saúde e da relação construída com a comunidade são-mamedense, entendemos ser **justa, legítima e meritória** a concessão da **Comenda Inácio Bento de Morais ao Dr. José Ademir Pereira de Morais**, inscrevendo seu nome entre as personalidades reconhecidas por esta Casa Legislativa por sua contribuição ao Município de São Mamede.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 05 de novembro de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Eva Bezerra Araújo de Lucena
Projeto de Lei do Legislativo nº 44/2026.